GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - Protocolo

Uberlândia, 25 de maio de 2026.

Empreendimento: INDÚSTRIA DE RAÇÕES PATENSE LTDA.

CPF / CNPJ: **23.357.072/0001-96**

Município: **PATOS DE MINAS/MG**

Selecione o motivo do seu peticionamento: TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICENCIAMENTO: 2408/2023.

1. **PROCESSOS DIGITAIS**

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

_____

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função especifica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....) Outros:_____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

_____

(.....) Requerimento de novo processo.

(.....) Requerimento de renovação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.

(.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.

(.....) Requerimento de reanálise de outorga.

(.....) Notificação de intervenção emergencial.

(.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

(.....) Outros:_____

1.3 (.....) **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:
_____

1.4 (.....) **AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:
_____

1.5 (.....) **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: Processo Administrativo Licenciamento: 2408/2023

(.....) Entrega de cumprimento de condicionantes

(.....) Revisão de condicionantes

(.....) Prorrogação de licenças

(.....) Adendos ao parecer

(.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

(X) Outros: TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

2. **PROCESSOS FÍSICOS**

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): _____

ASSUNTO: TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL, EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO EMPREENDIMENTO, COM A SUBSTITUIÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E DO CNPJ ANTERIORMENTE VINCULADOS, EM DECORRÊNCIA DA AQUISIÇÃO DO EMPREENDIMENTO POR NOVOS PROPRIETÁRIOS.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

PATOS DE MINAS, 25 DE MAIO DE 2026

Documento assinado eletronicamente por **VALQUIRIA STEFANE BORGES RIBEIRO**, **Usuário Externo - Engenheira**, em 25/05/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140643941** e o código CRC **9DD82357**.

Referência: Processo nº 2090.01.0004860/2026-80 SEI nº 140643941

Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

URA TM (Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro)

Envio para Unidade Regional:

1) Objeto do requerimento:

- ☑ **Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença;**
- ☐ **Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;**
- ☑ **Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;**
- ☐ **Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;**

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido): 2408/2023

Número do certificado de licença: 2408/2023

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: Indústria de Rações Patense LTDA

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	INDÚSTRIA DE RAÇÕES PATENSE LTDA.	23.357.072/0001-96	Integral
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA.	64.676.035/0007-13	Integral
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: Trata-se de solicitação de transferência de titularidade da Licença Ambiental, em razão da alteração da titularidade do empreendimento, com a substituição da razão social e do CNPJ anteriormente vinculados, em decorrência da aquisição do empreendimento por novos proprietários

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

1) **Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;**
2) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conformex Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action;**
3) **Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações:** *Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social*;
   Caso haja dúvida sobre o valor a ser informado, consultar a tabela disponível no site da Semad no endereço:
   https://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/custos-de-analise
4) **Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;**

5) **Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);**
6) **Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
7) ***Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;**

3) Para <u>atualização da razão social</u> referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido): _____

Número do certificado de licença:_____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: _____

_____

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

1) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action;**
2) **Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações:** *Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social*;

3) **Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
4) **Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, *não sendo necessário seu envio através do SEI.***

Local e data Patos de Minas/MG, 19/05/2026.

VALQUIRIA STEFANE BORGES RIBEIRO:12135012610

Assinado de forma digital por VALQUIRIA STEFANE BORGES RIBEIRO:12135012610
Dados: 2026.05.25 14:29:10 -03'00'

Assinatura do requerente

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Para fins de mudança e transferência de Licença Ambiental junto ao Sistema Estadual de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais – SISEMA, e tendo em vista o disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, a empresa **Industria de Rações Patense Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **23.357.072/0001-96**, com endereço à **Estrada Patos sentido Alagoas**, km , Município de **Patos de Minas**, Estado de **MG**, neste ato representada por seu(sua) representante legal Sr.(a) **Clênio Antônio Gonçalves,** portador(a) do CPF nº **624.091.406-10**, neste ato representado(a) por sua procuradora **VALQUÍRIA STEFANE BORGES RIBEIRO**, inscrita no CPF sob nº **121.350.126-10** e **CREA/MG nº 353151**, conforme procuração particular anexa, abaixo assinada, ciente das obrigações estabelecidas na legislação ambiental e das sanções de natureza administrativa, civil e penal pelo descumprimento do presente Termo de Responsabilidade,

DECLARA, sob as penas da lei, que as instalações do empreendimento objeto do **Certificado de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS/Cadastro nº2408** referente ao Processo Administrativo **nº 2408/2023**, com atividade de **Código F-05-05-3 (COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS)**, não foram alteradas após a aprovação do projeto de licenciamento ambiental sem a prévia autorização do órgão ambiental competente, mantendo-se em conformidade com os projetos, estudos e documentos anteriormente aprovados.
Declara, ainda, que o empreendimento se encontra apto a operar de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento e controle dos aspectos ambientais pertinentes à atividade, incluindo, quando aplicável, o controle de ruídos, emissões atmosféricas, efluentes líquidos, resíduos sólidos e demais medidas de controle ambiental necessárias.

O declarante confirma estar ciente e concordar com as condições determinadas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM e reconhece que a assinatura do presente Termo de Responsabilidade não isenta nem substitui a obrigação de obtenção de outros atos autorizativos, licenças, certidões ou demais exigências legais eventualmente aplicáveis nas esferas municipal, estadual e federal.

Compromete-se, ainda, a comunicar previamente ao órgão ambiental competente qualquer alteração nas características do empreendimento, atividade ou sistemas de controle ambiental que possa modificar as informações constantes neste instrumento.

E, por ser expressão da verdade, firma o presente Termo de Responsabilidade.

Patos de Minas, 20 de maio de 2026

Valquíria Stefane Borges Ribeiro
PROCURADORA
Analista Ambiental

Assinatura _____

TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE COMPARTILHAMENTO E/OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

1 INTRODUÇÃO

No decorrer do prazo de vigência da licença ambiental, pode ser necessário, ou mesmo desejado, realizar o compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade advinda desse ato autorizativo.

Assim, o registro e a delimitação da atuação de cada pessoa física ou jurídica envolvida devem ser apresentados para análise do órgão ambiental por meio de acordo de natureza privada, o qual deve possuir como conteúdo mínimo: individualização de todos os responsáveis envolvidos (situação atual/situação desejada), bem como a localização, distribuição de atividades e das responsabilidades pelo cumprimento das obrigações ambientais (delimitadas por parcela do empreendimento sob responsabilidade de cada pessoa física ou jurídica, se necessário).

Para a transferência ou o compartilhamento de responsabilidade pretendidos, há de se ter como pressuposto a não existência de alteração da localização geográfica ou dos aspectos ambientais sem avaliação e aprovação do órgão ambiental competente pela emissão da licença.

2 OBJETIVO

Orientar os empreendedores para a elaboração de termo de responsabilidade que possa delimitar as obrigações advindas de licença ambiental já emitida, apresentando o seguinte detalhamento do seu conteúdo mínimo**:**

a) Localização e limites geográficos sob responsabilidade de cada pessoa física ou jurídica envolvida (CPF ou CNPJ), representando-os em formato geoespacial;

O empreendimento objeto da Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro, referente ao Processo Administrativo de Licenciamento nº2408/2023, denominado "Indústria de Rações Patense LTDA", localizado no município de Patos de Minas/MG, nas coordenadas geográficas Latitude -18.6222 e Longitude -46.5604, permanecerá integralmente sob a responsabilidade da empresa receptora MINAS INDÚSTRIA DE GORDURAS E PROTEÍNAS LTDA após a efetivação da transferência da titularidade da licença ambiental.
A empresa transmissora INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA. transfere integralmente a responsabilidade administrativa, operacional e ambiental referente à área total do empreendimento licenciada no processo nº2408/2023, não havendo divisão de áreas, compartilhamento de responsabilidades ou alteração dos limites geográficos originalmente licenciados.

b) Os arquivos geoespaciais apresentados em anexo a este termo devem seguir os formatos estabelecidos na Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.684, de 03 de setembro de 2018, que são *Shapefile* (contendo, no mínimo, as extensões .shp, .dbf, .shx e .prj) ou *Geopackage* (.gpkg);

Os arquivos geoespaciais referentes à área do empreendimento serão apresentados em formato compatível com as exigências da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.684/2018.

c) Lista de todas as atividades licenciadas e respectivos parâmetros relacionados para cada pessoa física ou jurídica envolvida (CPF ou CNPJ), conforme Deliberação Normativa Copam nº 217/2017;

Conforme consta na Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro, referente ao Processo Administrativo de Licenciamento nº2408/2023, a atividade licenciada é:

Código F-05-05-3: Compostagem de resíduos industriais, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.
Parâmetro relacionado: Área útil de 0,2 ha.

A atividade atualmente vinculada à empresa transmissora INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA. será integralmente transferida para a empresa receptora MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA., que passará a responder integralmente pelas atividades licenciadas no âmbito do Processo Administrativo nº2408/2023.
Não haverá compartilhamento de atividades, fracionamento de responsabilidades, alteração dos parâmetros licenciados ou modificação das características do empreendimento originalmente aprovado pelo órgão ambiental.

d) Separação de condicionantes estabelecidas na licença ambiental conforme responsabilidade da pessoa física ou jurídica envolvida (CPF ou CNPJ), bem como outras obrigações ambientais que seja necessário evidenciar após o processo de transferência ou compartilhamento;

Considerando que o presente processo trata de transferência integral da Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro nº2408/2023, todas as condicionantes e obrigações ambientais passarão a ser de responsabilidade exclusiva da empresa receptora MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA.
A empresa transmissora INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA. deixa de possuir responsabilidade sobre a licença após a efetivação da transferência, não havendo compartilhamento de obrigações entre as partes.

e) Endereço para correspondência, e-mail e telefone de cada uma das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas (CPF ou CNPJ);

Empresa transmissora: INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA.
Endereço: R. Dr. Marcolino, 79 - Centro, Patos de Minas/MG, CEP 38700-160
E-mail: meioambiente@patense.com.br
Telefone: (34) 3818-1800
Empresa receptora: MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA.
Endereço: R. Dr. Marcolino, 79 - Centro, Patos de Minas/MG, CEP 38700-160
E-mail: meioambiente@patense.com.br
Telefone: (34) 3818-1800

f) Indicação da parcela do empreendimento sob responsabilidade de cada pessoa física ou jurídica envolvida, denominando-as quando necessário;

Considerando que o presente processo trata de transferência integral da Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro nº2408/2023, toda a área e atividades do empreendimento "Indústria de Rações Patense LTDA" passarão a ser de responsabilidade exclusiva da empresa receptora MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA.
Não haverá divisão de áreas, individualização de parcelas ou compartilhamento de responsabilidades entre as partes após a efetivação da transferência da licença ambiental.

g) Registro de ciência da pessoa física ou jurídica, responsável originalmente pela licença, sobre a necessidade de registro no Portal EcoSistemas, em seu cadastro no módulo Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – Cadu -, dos representantes dos novos titulares da licença na categoria 'Representante parcial';

A empresa INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA. declara ciência quanto à necessidade de registro, no Portal EcoSistemas, em seu cadastro no módulo Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – CADU –, dos representantes da empresa MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA. na categoria "Representante Parcial", conforme exigências do SISTEMA para efetivação da transferência da titularidade da licença ambiental.

h) Após a efetivação do compartilhamento/transferência de responsabilidade da licença ambiental pretendido, caso haja ampliação ou modificação do empreendimento, bem como

necessidade de emissão de licença para implantação ou de operação, o requerimento será realizado de maneira única pelas pessoas físicas ou jurídicas envolvidas para análise do órgão ambiental constando atualização do presente documento;

Após a efetivação da transferência da responsabilidade da Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro nº2408/2023, eventuais ampliações, modificações do empreendimento ou necessidade de emissão de nova licença ambiental serão requeridas junto ao órgão ambiental competente pela empresa responsável pela licença, MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA., com a devida atualização deste documento, quando aplicável.

i) Ciência de todos os envolvidos de que, a critério dos empreendedores, quando da renovação da licença, poderá ser requerido o licenciamento ambiental de forma individual por cada empreendedor detentor de parcelas individualizáveis do empreendimento licenciado. Essa situação, caso se efetive, poderá manter o enquadramento do empreendimento original, a critério técnico, e o desempenho ambiental a ser aferido para fins de concessão da renovação será aquele obtido de forma singular por cada parcela;

Considerando que o presente processo trata de transferência integral da licença, sem divisão de áreas ou compartilhamento de responsabilidades, a totalidade do empreendimento permanecerá sob responsabilidade da empresa MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA.

j) Indicação expressa quando o titular da licença ambiental transferir toda a responsabilidade administrativa pela licença para o(s) novo(s) titular(es), isentando-o do cumprimento das obrigações adquiridas quando da concessão da licença;

A empresa INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA. declara, de forma expressa, a transferência integral da responsabilidade administrativa da Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro nº2408/2023 para a empresa MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA., a qual passa a assumir integralmente o cumprimento de todas as obrigações ambientais, condicionantes e responsabilidades decorrentes da licença, ficando a titular original isenta das obrigações a partir da efetivação da transferência, nos termos da legislação aplicável.

k) Nos casos de compartilhamento, uma única licença ambiental é emitida considerando todas as pessoas físicas ou jurídicas como responsáveis por todas as obrigações dela advindas;
Não se aplica.

l) Local, data, assinatura e identificação de todos os envolvidos no processo de transferência ou compartilhamento de responsabilidade.

Patos de Minas/MG, 20/05/2026

INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA EM RECUPERACAO J:23357072000196

Assinado de forma digital por INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA EM RECUPERACAO J:23357072000196
Dados: 2026.05.25 14:58:38 -03'00'

INDÚSTRIA DE RAÇÕES PATENSE LTDA.

MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA:64676035000209

Assinado de forma digital por MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA:64676035000209
Dados: 2026.05.25 15:03:22 -03'00'

MINAS INDÚSTRIA DE GORDURAS E PROTEÍNAS LTDA.

Ofício nº 099/2026

Patos de Minas, 29 de maio de 2026.

URA Triângulo Mineiro - Uberlândia/MG

Assunto: Solicitação de Correção de CNPJ em Requerimento de Transferência de Titularidade

Prezados,

A empresa vem, por meio deste, solicitar a correção do CNPJ informado nos requerimentos de transferência de titularidade referentes à unidade de Patos de Minas.

Após o protocolo da documentação e emissão das certidões atualizadas, foi identificado equívoco material no preenchimento dos requerimentos, tendo sido informado, inadvertidamente, o CNPJ da unidade de Uberlândia.

Esclarecemos que o restante da documentação apresentada se encontra correto, sendo necessário apenas o ajuste do CNPJ constante nos requerimentos.

Dessa forma, solicitamos a atualização/correção para o seguinte CNPJ da unidade de Patos de Minas: **CNPJ correto: 64.676.035/0002-09**

Informamos que todos os demais processos já foram revisados e devidamente corrigidos, não havendo permanência do equívoco anteriormente identificado.

Adicionalmente, está sendo peticionado neste processo o requerimento devidamente atualizado e corrigido para substituição do documento anteriormente apresentado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

VALQUIRIA STEFANE BORGES RIBEIRO:12135012610

Assinado de forma digital por VALQUIRIA STEFANE BORGES RIBEIRO:12135012610
Dados: 2026.05.29 12:03:23 -03'00'

Valquíria Stefane Borges Ribeiro
Engenheira Ambiental e Sanitarista
CREA nº 353151MG
Analista Ambiental Pleno

Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

URA TM (Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro)

Envio para Unidade Regional:

1) Objeto do requerimento:

- ☑ **Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença;**
- ☐ **Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;**
- ☑ **Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;**
- ☐ **Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;**

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido): 2408/2023

Número do certificado de licença: 2408/2023

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: Indústria de Rações Patense LTDA

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	INDÚSTRIA DE RAÇÕES PATENSE LTDA.	23.357.072/0001-96	Integral
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA.	64.676.035/0002-09	Integral
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: Trata-se de solicitação de transferência de titularidade da Licença Ambiental, em razão da alteração da titularidade do empreendimento, com a substituição da razão social e do CNPJ anteriormente vinculados, em decorrência da aquisição do empreendimento por novos proprietários

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

1) **Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;**
2) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conformex Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action;**
3) **Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações:** *Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social*;
   Caso haja dúvida sobre o valor a ser informado, consultar a tabela disponível no site da Semad no endereço:
   https://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/custos-de-analise
4) **Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;**

5) **Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);**
6) **Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
7) ***Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;**

3) Para <u>atualização da razão social</u> referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido): _____

Número do certificado de licença:_____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: _____

_____

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

1) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action;**
2) **Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações:** *Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social*;

3) **Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
4) **Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, *não sendo necessário seu envio através do SEI.***

Local e data Patos de Minas/MG, 19/05/2026.

VALQUIRIA STEFANE BORGES RIBEIRO:12135012610

Assinado de forma digital por VALQUIRIA STEFANE BORGES RIBEIRO:12135012610
Dados: 2026.05.29 11:54:15 -03'00'

Assinatura do requerente

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 2090.01.0004860/2026-80

Belo Horizonte, 02 de junho de 2026.

Procedência: Despacho nº 70/2026/FEAM/URA TM - CAF NAO

Destinatário(s): Ana Carolina Silva Brito

Assunto: Transferência /Compartilhamento LICENÇA AMBIENTAL REFERENTE PROCESSO Nº 2408/2023

DESPACHO

Considerando que o empreendedor **INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA**, CNPJ **23.357.072/0001-96**, município de Patos de Minas - MG, solicitou Licença Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, Classe 2, para a atividade: Compostagem de resíduos industriais , por meio do processo nº: **2408/2023.**

Considerando que o empreendedor solicitou a transferência/compartilhamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 2090.01.0004860/2026-80,** e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA	23.357.072/0001-96	Transferência integral do objeto da licença empreendimento.

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	**MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA**	**64.676.035/0002-09**	**Transferência integral do objeto da licença empreendimento.**

SUGERIMOS, favoravelmente a alteração da licença emitida em 23/10/2023 - CERTIFICADO Nº **2408/2023** LICENCIAMENTO AMBIENTAL LAS CADASTRO para o empreendedor **MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA**, CNPJ **64.676.035/0002-09**, município de Patos de Minas - MG.

Jaqueline Ramos da Silva- Técnico ambiental

Núcleo de Apoio Operacional- Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

Fundação Estadual de Meio Ambiente- FEAM

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Ramos da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2026, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141277803** e o código CRC **06EE317B**.

Referência: Processo nº 2090.01.0004860/2026-80 SEI nº 141277803

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba - URA AP, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a **TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO nº 2408/2023** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA**.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	**INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA**	**23.357.072/0001-96**	**Transferência integral do objeto da licença empreendimento.**

Informações do(s) receptor(s):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	**MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA**	**64.676.035/0002-09**	**Transferência integral do objeto da licença empreendimento.**

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por **MINAS INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEINAS LTDA**, CPF/CNPJ **64.676.035/0002-09** e se encontra disponível para consulta no Processo SEI **2090.01.0004860/2026-80**.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Ana Carolina Silva Brito

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba

---

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Silva Brito**, **Chefe Regional**, em 08/06/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141278794** e o código CRC **4710FF7B**.

Referência: Processo nº 2090.01.0004860/2026-80 SEI nº 141278794

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL COPAM Nº 01/2026
PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL
MANDATO 2026-2028

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL E SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 15, § 2º da Lei nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos arts. 5º, 6º, 16, 17, 19, 20 a 22 do Decreto nº. 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e no art. 7º da Deliberação Normativa Copam nº 247, de 17 de novembro de 2022, torna pública a 3ª retificação do Edital Copam nº 01/2026, referente ao processo eletivo do Conselho Estadual de Política Ambiental, mandato 2026/2028, publicado em 10 de março de 2026, no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais (DOMG-e).

DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I – CRONOGRAMA

O Anexo I – Calendário das Atividades do Processo Eletivo Copam 2026/2028, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO ELETIVO COPAM 2026/2028

Atividade	Data/Período	Local/Responsável
(...)	(...)	(...)
Prazo para análise de recursos interpostos contra as habilitações/inabilitações	19/05/2026 a 21/07/2026	Comissão Eleitoral e Presidente do Copam
Resultado após período recursal	22/07/2026	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-copam-2026
Votação online/SEI, por segmento	1º: Entidade de Ensino: 24/07/2026 2º: Profissionais Liberais: 27/07/2026 3º: ONGs: 28/07/2026	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-copam-2026 e SEI/MG
Divulgação do resultado das entidades eleitas	31/07/2026	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-copam-2026
Sessão de desempate (Se houver)	04/08/2026	A ser divulgado no ato da convocação
Resultado das eleições após sessão de desempate	05/08/2026	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-copam-2026 e resultado no DOMG-e
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da eleição	06/08/2026 a 12/08/2026	SEI/MG
Prazo para análise dos recursos	13/08/2026 a 31/08/2026	Comissão Eleitoral e Presidente do Copam
Divulgação do Resultado Final da eleição	02/09/2026	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-copam-2026
Encaminhamento do ofício de indicação de nome das entidades eleitas	03/09/2026 a 08/09/2026	SEI/MG

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Copam nº 01/2026, publicado no DOMG-e em 10 de março de 2026, bem como seus anexos e as retificações publicadas em 28 de março de 2026 e 28 de maio de 2026.

Diogo Soares de Melo Franco
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental, em exercício

22 2227161 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triangulo Mineiro - URA TM, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de titularidade abaixo identificado: 1) Licenciamento Simplificado na Modalidade LAS CADASTRO: *Posto Central Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Perdizes/MG - Processo 16230294/2019, Classe 2, Validade: 27/06/2028, do responsável: Posto Central Ltda, CNPJ: 48.138.237/0001-60, para o novo titular Comércio de Combustíveis Cabral & Silva Ltda, CNPJ: 07.141.957/0005-20.

(a)Bruno Neto De Ávila.
Chefe Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

22 2226890 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba - URA AP, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos das transferências de Titularidades das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Indústria de Rações Patense Ltda, CNPJ: 23.357.072/0001-96 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Patos de Minas/MG - PA n° 1390/2022, Classe 2, Validade: 31/03/2032, do responsável Indústria de Rações Patense Ltda, CNPJ: 23.357.072/0001-96, para o novo titular Minas Industria de Gorduras e Proteínas Ltda, CNPJ: 64.676.035/0002-09. 2) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Indústria de Rações Patense Ltda, CNPJ: 23.357.072/0001-96 - Compostagem de resíduos industriais - Patos de Minas/MG - PA n° 2408/2023, Classe 2, Validade: 23/10/2033, do responsável Indústria de Rações Patense Ltda, CNPJ: 23.357.072/0001-96, para o novo titular Minas Industria de Gorduras e Proteínas Ltda, CNPJ: 64.676.035/0002-09. 3) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Indústria de Rações Patense Ltda, CNPJ: 23.357.072/0001-96 - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados - Patos de Minas/MG - PA n° 4439/2022, Classe 2, Validade: 22/12/2032, do responsável Indústria de Rações Patense Ltda, CNPJ: 23.357.072/0001-96, para o novo titular Minas Industria de Gorduras e Proteínas Ltda, CNPJ: 64.676.035/0002-09

(a)Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

22 2226869 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Edgar Antônio Vilela & Cia Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas/MG, PA nº 28750/2026, Classe 2. *Liv Logística Armazéns Gerais Ltda., Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Varginha/MG, PA nº 28920/2026, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Multi Metais Indústria e Comércio Ltda., Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados, Andradas/MG, Processo n° 27289/2026. 2. STG Construtora e Concreto Ltda., Usinas de produção de concreto comum, Nepomuceno/MG, Processo n° 27380/2026. 3. Latam AgroSciences Ltda., Formulação de adubos e fertilizantes, Alfenas/MG, Processo n° 27711/2026. 4. Marcenaria Marcelo e Adriano Ltda., Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Monte Santo de Minas/MG, Processo n° 27713/2026. 5. Alutal Controles Industriais Ltda., Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Santa Rita do Sapucaí/MG, Processo n° 27953/2026. 6. Campo Belo Empreendimentos Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Campo Belo/MG, Processo n° 28184/2026 7. Jardim Botânico SPE Ltda. - Loteamento Jardim Botânico, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Alfenas/MG, Processo n° 28078/2026.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Município de Campestre, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Poço Fundo/MG, PA nº 12859/2026, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

22 2227121 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba - URA AP, torna público que foi DEFERIDO o requerimento da transferência da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: *Fortaleza Agronegócios Produtos, Serviços e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda. - CNPJ: 18.076.444/0001/76 - Horticultura - (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), (parâmetro - área útil: 150,00 ha); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, (parâmetro - área útil: 186,00 ha); Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, (parâmetro - área inundada: 2,00 ha) enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob os códigos G-01-01-5; G-01-03-1; G-05-02-0, - Ibiá/MG - PA n° 25683/2018/001/2019, Classe 3, Validade: 30/04/2029, do responsável Fortaleza Agronegócios Produtos, Serviços e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda, CNPJ: 18.076.444/0001/76, para os novos titulares Makio Aratani Filho, CPF: ***.858.758-** e Sigeiki Tawada: CPF: ***.280.848-**.

(a)Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

22 2226886 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Letícia Capistrano Campos

REQUERIMENTO AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(aram) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):
*Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER MGs/Km 623, Rodovia MGC-342 - CNPJ **.309.790/0001-** - Tipo de Intervenção: Intervenção com supressão da cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP (0,0096 ha) e Intervenção sem supressão da cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP (0,0164 ha) – Ouro Verde de Minas/MG – Processo Nº 2300.01.0011497/2026-96: em 15/06/2026.

(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira
Supervisor Regional URFBio Nordeste.

22 2226734 - 1

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 10/05/2026 e 17/05/2026, ao servidor MARCIO MARQUES QUEIROZ, MASP 1182234-3, admissão 01, a partir de 10/05/2026.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 01/05/2026 e 08/05/2026, à servidora YNGRID NANTES HENRIQUES SCHUARTZ, MASP 1630115-2, admissão 01, a partir de 01/05/2026.

22 2227140 - 1

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
*Mendes e Diniz Construtora e Incorporadora Ltda./Condomínio Estância São José II - CNPJ 21.681.245/0001-00, Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Cássia/MG, Processo Nº 2100.01.0034125/2024-31, em área autorizada de 00,4589 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 22/06/2026.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo.
O Supervisor Regional URFBio Sul.

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:
*Murano Empreendimentos Imobiliários Ltda./Área Urbana - CNPJ 30.491.615/0001-29, Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Lavras/MG, Processo Nº 2100.01.0031375/2025-73, data da decisão: 19/06/2026.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo.
O Supervisor Regional URFBio Sul.

22 2227084 - 1

SOLICITAÇÃO DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os seguintes processos: *HF Mineração/Fazenda São Geraldo – CNPJ: 62.637.994/0001-09 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 8,00ha – São João da Ponte/MG – Processo SEI nº 2100.01.0019574/2026-52, em 22/06/2026; *Wilson Carlos Alves Ribeiro/Fazenda Flores ou Angicos – CPF: ***.152.851-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 8,78 ha – Januária/MG – Processo SEI nº 2100.01.0019195/2026-03, em 22/06/2026.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

22 2226999 - 1

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp 1.020.921-1, JUNIA MESQUITA MIRANDA, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 8ºquinquênio de exercício, a partir de 30/05/2026;
Masp 1.020.671-2, FRANCISCO MURILO NEPOMUCENO, TECNICO AMBIENTAL, referente ao 9ºquinquênio de exercício, a partir de 22/05/2026;
Masp 1.020.885-8, MARCUS VINICIUS DE FREITAS, TÉCNICO AMBIENTAL, referente ao 8ºquinquênio de exercício, a partir de 08/05/2026;
Masp 1.020.901-3, MARCIO JOSE MARQUES, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 8ºquinquênio de exercício, a partir de 24/05/2026;
Masp 658.399-1, ELIZABETE MARIA DE LIMA, TÉCNICO AMBIENTAL, referente ao 8ºquinquênio de exercício, a partir de 24/05/2026;
Masp 1.020.878-3,JOAO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 8ºquinquênio de exercício, a partir de 11/05/2026;
Masp 1.020.895-7, FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA MOREIRA, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 8ºquinquênio de exercício, a partir de 06/05/2026.

22 2226772 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Central Metropolitana no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 20080/2026, Usuário: EP-I21 Reserva Mall Empreendimento Imobiliário S.A, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 13.01.0028256.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 22 de Junho de 2026.

22 2226635 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Triangulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 3485/2026, Usuário: NV Boulevard Spe Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0028384.2026, *Processo nº 22423/2026, Usuário: Valdimir Antonio Correia De Lima, Romaria, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0028385.2026, *Processo nº 31416/2025, Usuário: Carlos Roberto Pereira, Uberaba, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0028452.2026, *Processo nº 5247/2026, Usuário: Gilmar Goudard, Uberlândia, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0028453.2026, *Processo nº 22593/2026, Usuário: Andre Luiz Cortez Martins, Nova Ponte, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0028459.2026, *Processo nº 22915/2026, Usuário: Superintendencia De Agua E Esgoto, Araguari, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0028460.2026, *Processo nº 23086/2026, Usuário: CCN Participacoes Ltda, Araguari, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0028461.2026, *Processo nº 37257/2025, Usuário: Osmar Hilebrand, Monte Carmelo, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0028668.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 22 de Junho de 2026.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 23873/2026, Usuário: Trivor S/A, Patrocínio, Deferido com condicionante, Portaria nº 21.01.0028397.2026, *Processo nº 768/2026, Usuário: Ricardo Francisco De Oliveira, Rio Paranaíba, Deferido com condicionante, Portaria nº 21.01.0028402.2026, *Processo nº 21542/2026, Usuário: Joao Caetano De Mello Neto, Guarda-Mor, Deferido, Portaria nº 21.01.0028403.2026, *Processo nº 21538/2026, Usuário: Joao Caetano De Mello Neto, Guarda-Mor, Deferido, Portaria nº 21.01.0028404.2026, *Processo nº 15959/2025, Usuário: Jose Carlos Rampelotti, Guarda-Mor, Deferido com condicionante, Portaria nº 21.01.0028405.2026, *Processo nº 25381/2026, Usuário: Valeria Aparecida Pereira Machado, Presidente Olegário, Deferido com condicionante, Portaria nº 21.01.0028407.2026, *Processo nº 23707/2026, Usuário: Eduardo Vilela Pereira, Patos de Minas, Deferido com condicionante, Portaria nº 21.01.0028408.2026, *Processo nº 25015/2026, Usuário: Lucas Antonio Johnson, Presidente Olegário, Deferido com condicionante, Portaria nº 21.01.0028409.2026, *Processo nº 60654/2023, Usuário: Levi Bomtempo Junior, Tiros, Retificação da Portaria nº 2106014/2023, Deferido, Novo Processo nº 55484/2025, Nova Portaria nº 2106014/2023.V1, *Processo nº 23105/2025, Usuário: Adriana Pereira Patallo Fernandes, Patrocínio, Deferido com condicionante, Portaria nº 21.01.0028410.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 22 de Junho de 2026.

22 2226847 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Sul de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor- Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 31025/2025, Usuário: Agropecuaria Omd Ltda, Três Corações, Deferido, Portaria nº 18.01.0028755.2026, *Processo nº 50633/2025, Usuário: Georgios Sotirios Magriotis, Nepomuceno, Deferido, Portaria nº 18.01.0028756.2026, *Processo nº 913/2026, Usuário: Gilson Lucato, Piedade do Rio Grande, Deferido, Portaria nº 18.01.0028765.2026, *Processo nº 15880/2026, Usuário: Servico Autonomo De Agua E Esgoto - Saae, São José da Barra, Deferido, Portaria nº 18.01.0028774.2026, *Processo nº 17828/2026, Usuário: Edson Nogueira Da Silva, Cássia, Deferido, Portaria nº 18.01.0028775.2026, *Processo nº 19103/2026, Usuário: Global Biotecnologia S.A., Pouso Alto, Deferido, Portaria nº 18.01.0028776.2026, *Processo nº 26839/2026, Usuários: Construtora Lasper Ltda, Lavras Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda, Lavras, Deferido, Portaria nº 18.01.0028777.2026, *Processo nº 24362/2026, Usuários: Murilo Da Silveira Coelho, Maria Lucia Silveira Coelho Denipote, Maurício Silveira Coelho, Roberto Silveira Coelho, Rubens Silveira Coelho, Passos, Deferido, Portaria nº 18.01.0028779.2026, *Processo nº 24732/2026, Usuário: Vivendas Do Lago Spe Ltda, Ijaci, Deferido, Portaria nº 18.01.0028782.2026, *Processo nº 24662/2026, Usuário: João Carlos Dos Santos, Alpinópolis, Deferido, Portaria nº 18.01.0028787.2026. *Processo nº 0000806/2026, Usuário: Mgr Comercio De Combustiveis Ltda, Poços de Caldas, Retificação da Portaria nº 1804491/2023, Deferido, Nova Portaria nº 18.01.0027777.2026, *Processo nº 18284/2025, Usuário: Kelly Gouveia Batista, Jacuí, Pedido de Reconsideração Negado, Decisão Mantida como Arquivado, Decreto 47705/2019, art. 22, Portaria nº 18.03.0000422.2026, *Processo nº 18396/2026, Usuário: Martha Incorporacoes Imobiliarias Ltda, Nova Resende, Deferido, Portaria nº 18.01.0028506.2026, *Processo nº 50255/2025, Usuário: Antonio Carlos Pedroso, São Tomás de Aquino, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso III, Decreto 47705/2019 - art 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 7, Portaria nº 18.03.0000833.2026, *Processo nº 2299/2026, Usuário: Associacao De Protecao E Assistencia Aos Condenados - Apac, Pouso Alegre, Deferido, Portaria nº 18.01.0028525.2026, *Processo nº 0008271/2025, Usuário: Alvaro Cid Naves Pereira, Três Corações, Retificação da Portaria nº 1800852/2023, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso III, Nova Portaria nº 18.03.0000834.2026, *Processo nº 0008271/2025, Usuário: Alvaro Cid Naves Pereira, Três Corações, Retificação da Portaria nº 1800852/2023, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso III, Nova Portaria nº 18.03.0000835.2026, *Processo nº 904/2026, Usuário: EFA DEPE, Bom Sucesso, Deferido, Portaria nº 18.01.0028526.2026, *Processo nº 1647/2026, Usuário: Henrique Dias Cambraia, Santo Antônio do Amparo, Deferido, Portaria nº 18.01.0028527.2026, *Processo nº 2988/2026, Usuário: Carmem Lucia Chaves De Brito, Três Pontas, Deferido, Portaria nº 18.01.0028530.2026, *Processo nº 2306/2026, Usuário: Laiza De Figueiredo Brito, Três Pontas, Deferido, Portaria nº 18.01.0028532.2026, *Processo nº 4204/2026, Usuário: Samuel Pereira Tavares, Elói Mendes, Deferido, Portaria nº 18.01.0028534.2026, *Processo nº 10361/2026, Usuário: Rogerio De Souza Rodrigues, Campos Gerais, Deferido, Portaria nº 18.01.0028535.2026, *Processo nº 7895/2026, Usuário: Mauro Morais Maia, Bom Jesus da Penha, Deferido, Portaria nº 18.01.0028538.2026, *Processo nº 11345/2026, Usuário: Leandro De Oliveira Zague, São Sebastião do Paraíso, Deferido, Portaria nº 18.01.0028540.2026, *Processo nº 8905/2026, Usuário: Joaquim José Da Silva, Ilicínea, Deferido, Portaria nº 18.01.0028541.2026, *Processo nº 11188/2026, Usuário: Ronaldo Antonio Migliorini, Cristais, Deferido, Portaria nº 18.01.0028543.2026, *Processo nº 9246/2026, Usuário: Sebastião Thiago Rocha, Alterosa, Deferido, Portaria nº 18.01.0028544.2026. *Processo nº 27537/2026, Usuário: Ulisses Jorge Soares Martins, Pouso Alto, Deferido, Portaria nº 18.01.0028798.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 22 de junho de 2026.

22 2226836 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA O ATO QUE DECLARA APOSENTADO o servidor RAIMUNDO NONATO FROTA FERNANDES, MASP 1.018.453-9, publicado em 05/11/2025, onde se lê: nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; leia-se: com proventos integrais, com paridade, nos termos do artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda à Constituição Estadual nº 104, de 14 de setembro de 2020,combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003.

22 2226773 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental - Noroeste no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 0065988/2024, Usuário: Dario Grando, Unaí, Retificação da Portaria nº 0000452/2018, Arquivado, Decreto 47705/2019 - art 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 7, Nova Portaria nº 07.03.0000842.2026, *Processo nº 0008369/2025, Usuário: Edilio Peron Ferrari, Paracatu, Renovação da Portaria nº 0703500/2023, Indeferido, Deliberação Normativa CERH nº 76/2022, art. 3º, Nova Portaria nº 07.02.0000485.2026, *Processo nº 0008368/2025, Usuário: Edilio Peron Ferrari, Paracatu, Renovação da Portaria nº 0703499/2023, Indeferido, Deliberação Normativa CERH nº 76/2022, art. 3º, Nova Portaria nº 07.02.0000489.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Unaí, 22 de junho de 2026.

22 2227071 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Silvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 055, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão da promoção e da progressão do servidor pertencente à carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de que trata a Lei nº 18.974/2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR PROMOÇÃO E PROGRESSÃO em virtude de decisão judicial, instaurada através do nº 5285973-02.2024.8.13.0024, ao servidor lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme detalhamento constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - CONCEDER PROMOÇÃO em virtude de decisão judicial, ao servidor relacionado no Anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em observância ao disposto nos arts. 11 e 12 da Lei nº 18.974/2010 e no Decreto nº 46.030/2012.

Art. 3º - CONCEDER PROGRESSÃO em virtude de decisão judicial, ao servidor relacionado no Anexo III desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em observância ao disposto nos arts. 11 e 12 da Lei nº 18.974/2010 e no Decreto nº 46.030/2012.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos funcionais e financeiros nas datas de vigência individualmente fixadas nos Anexos I, II e III conforme o disposto na legislação aplicável.

SILVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Anexo I
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)
Anular Promoção e Progressão

NOME	MASP	ADM.	CARREIRA	EVOLUÇÃO ANULADA			
				NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA	RESOLUÇÃO SEPLAG
BRUNO REIS DE OLIVEIRA	1162103-4	1	EPPGG	V	A	01/02/2023	Nº 43 19/05/2026
				V	D	01/05/2023	Nº 43 19/05/2026
				V	G	01/02/2024	Nº 43 19/05/2026

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606236028330914.